



UFPE  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 21/2024 - PROPG (11.17)**  
**(Código: 202502003)**

**Nº do Protocolo: 23076.020216/2024-42**

**Recife-PE, 08 de Março de 2024.**

Ao grupo: **COORDENADORES DE CURSO, SERVIDORES LOTADOS NO COLEGIO DE APLICACAO - CAP.**

**Título: PLANEJAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA 2024.1 (SEMESTRE LETIVO DA GRADUAÇÃO)**

**Assunto: 134.62 - ESTAGIOS NAO OBRIGATORIOS DOS ALUNOS DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO STRICTO SENSU**

**Da: Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG**

**Às: Coordenações de Curso de Graduação da UFPE e ao Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação**

Prezado(a) Coordenador(a) de graduação,

Conforme é do vosso conhecimento, o Art. 18 do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, constante na Portaria CAPES Nº 76/2010, dispõe que o Estágio de Docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, a qualificação do ensino de graduação. O Estágio de Docência é obrigatório para todos os bolsistas do Programa de Demanda Social da CAPES, obedecendo-se os critérios que o artigo supracitado prescreve, conforme pode ser verificado na página da PROPG <https://www.ufpe.br/propg/estagio>.

De forma complementar, informamos que a Resolução Nº 26/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE institui o Estágio de Docência como atividade facultada aos(às) discentes de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco.

Lembramos que, de acordo com a referida resolução, antes do início do semestre letivo os **Colegiados de Curso de Graduação** e o **Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação** devem enviar à PROPG e à PROGRAD as relações de disciplinas em que os(as) discentes de pós-graduação *stricto sensu* poderão realizar o Estágio de Docência.

Dessa forma, solicitamos que a relação de disciplinas relativas ao período letivo de 2024.1 da graduação seja enviada, conforme modelo do ANEXO I, **até as 17h do dia 22/03/2024**, a fim de que possamos divulgar a relação de todas as disciplinas disponíveis na página da PROPG para conhecimento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Para realizar o envio, será necessário **abrir processo no SIPAC** com as seguintes especificações:

Dados gerais do processo para cadastramento processo de Estágio de Docência no SIPAC:

- Origem do Processo:** Interno;
- Tipo do Processo:** ESTAGIO DE DOCENCIA (PG STRICTO SENSU);
- Classificação:** 134.62;
- Processo Eletrônico:** Sim;
- Assunto Detalhado:** "Lista de disciplinas disponíveis para Estágio de Docência - semestre 2024.1 - <nome do curso de graduação>";
- Natureza do Processo:** Ostensivo.

O processo deve conter:

- ofício de encaminhamento [assinado pelo(a) coordenador(a) da graduação
- relação das disciplinas disponíveis para realização de Estágio de Docência, **segundo o modelo atualizado do ANEXO I** no formato de **planilha editável**, disponível na página da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>).

**Não será aceita a relação das disciplinas (ANEXO I) fora do prazo ou de forma diversa do acima estabelecido.**

Dados da movimentação do processo para cadastramento do processo de Estágio de Docência no SIPAC:

- a) **Destino:** Outra Unidade;  
b) **Unidade de Destino:** COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - 11.17.10.

Este ofício circular estará disponível na página da do Estágio de Docência da PROPG (<https://www.ufpe.br/propg/estagio>), para o acesso dos(as) coordenadores(as) de Graduação, Conselho Técnico-Administrativo do Colégio de Aplicação e professores(as) responsáveis pelas disciplinas, visando o envio do processo à Coordenação Geral de Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no tempo determinado.

Para mais informações, acessar <https://www.ufpe.br/propg/estagio> e/ou enviar *e-mail* para [atendimentocoordenacaostricto.propg-grp@ufpe.br](mailto:atendimentocoordenacaostricto.propg-grp@ufpe.br).

Atenciosamente,

(Autenticado em 08/03/2024 11:42)  
CAROL VIRGINIA GOIS LEANDRO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
PROPG (11.17)  
Matrícula: 2447193

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **OFICIO CIRCULAR**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **7ca43929fa**

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE